

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 06/2024**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**  
**PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2025, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 11 de março de 2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)) ou na secretaria do Programa, que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília – DF. Endereço de e-mail: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br).

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Número de vagas para candidatos/as autodeclarados/as indígenas:

**2.1.1.** Mestrado: 02 (duas)vagas.

**2.2** Número de vagas para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas:

**2.2.1.** Mestrado: 01 (uma)vaga.

## **3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1** Poderão optar pela seleção, segundo este edital, os/as candidatos/as autodeclarados/as como indígenas e candidatos/as autodeclarados/as como quilombolas.

**3.1.1.** A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração conforme os modelos dos Anexo Ia e Ib.

**3.2** A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO V deste edital, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao povo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

**3.3** A(O) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VI deste edital,

reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo à comunidade quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

**3.4** Os/as candidatos/as inscritos/as no programa de ações afirmativas ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6.

**3.5** Os/as candidatos/as optantes autodeclarados/as como indígenas e quilombolas que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade, nesta ordem, na política de bolsas do PPGAS/UnB, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº11/2020; ressalvada esta prioridade, as bolsas remanescentes serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo para ingresso em 2025, primeiro aos/às candidatos/as aprovados/as optantes pelo programa de ações afirmativas para negros, deficientes e, em seguida, aos/às demais candidatos/as aprovados/as.

**3.6** Caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as indígenas e quilombolas ao curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2025, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoposgraduacao.unb.br> **a partir de 00h01min do dia 10 de junho de 2024 até às 23h59min do dia 15 de julho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

**4.1.1.** O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

**4.1.2.** O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.3.** A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaoposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos Ia, Ib, II, III, IV, V e VI deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as, conforme aplicável.

**4.2** Poderão inscrever-se somente candidatos/as indígenas e quilombolas residentes no Brasil.

**4.3** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Graduação, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a conclua seu curso de Graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.7 a 4.8 deste edital.

**4.4** No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

**4.4.1.** Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo II deste Edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se é pessoa com deficiência e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

**4.4.2.** Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão efetuar a taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). O/a candidato/a deverá gerar uma GRU (Guia de Recolhimento da União) no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). O/a candidato/a deverá seguir a seguinte ordem: impressão de GRU – UG: 154040 – Gestão: 15257 (Fundação Universidade de Brasília) – Código de Recolhimento: 28838-1 (Serviços de Estudos e Pesquisas) – Número de Referência: 4340 – Competência: 042024. Há, igualmente, uma nova forma de pagamento, via DAF/ UnB, em que o pagamento pode ser feito via pix e cartão de crédito, disponível no site <https://daf.unb.br/pagunb>.

**4.4.2.1** Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e c) for servidor/as da Fundação Universidade de Brasília (neste caso, basta comprovar o vínculo de servidor e não a condição de hipossuficiência), nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

**4.4.2.2** A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e a documentação comprovando o enquadramento do/a candidato/a em uma das condições especificadas no item 4.4.2.1 deverão ser enviadas pelo sistema de submissão indicado no item 4.1, dentro do prazo previsto no item 8 do presente edital.

**4.4.3.** Enquanto candidatos/as que pretendem concorrer ao Programa de Ações Afirmativas, os/as candidatos/as indígenas e os/as candidatos/as quilombolas deverão preencher a autodeclaração, conforme os modelos dos Anexo Ia e Ib e também a declaração de pertencimento, conforme Anexos V e VI.

**4.4.4.** Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2024.

**4.4.5.** Histórico Escolar do Curso de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina). O/a candidato/a que tenha cursado mais de uma Graduação deve apresentar o Histórico Escolar de apenas um dos cursos em que se formou; sob pena de desclassificação.

**4.4.6.** Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Aqueles que não puderem apresentar o Currículo Lattes, poderão apresentar seu Currículo, ficando cientes da obrigatoriedade, em caso de aprovação no processo, do preenchimento do Lattes antes da matrícula.

**4.4.7.** Memorial, de até 06 páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser (opcionalmente) apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, cuja não apresentação no momento da inscrição implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo. No memorial, a/o candidata/o deverá relatar a sua trajetória intelectual e profissional, contendo autodeclaração de identidade indígena ou autodeclaração de identidade quilombola e menção ao grupo ao qual o/a candidato/a se identifica.

**4.4.8.** Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Mestrado (conforme Anexo III deste edital), devidamente assinada.

**4.4.9.** Carta de Intenções de estudo, cuja não apresentação no momento da inscrição implicará a exclusão automática do/a candidato/a do processo seletivo. A carta de intenções do/a candidato/a, com tamanho de 3 a 6 páginas, deverá conter os motivos que a/o levaram a escolher realizar o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB, os interesses e temas que pretende desenvolver no curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB e apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura.

**4.4.10.** Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista, quando for o caso.

**4.4.11.** Carta da comunidade e/ou de organizações indígenas ou carta da comunidade e/ou de organizações quilombolas. Documentos adicionais que o/a candidato/a considere pertinentes: cartas de recomendação acadêmica, mostra de trabalhos realizados etc. Nenhum desses documentos adicionais será considerado indispensável.

**4.4.12.** Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo IV), em que consta o quadro das vagas para orientação.

**4.4.13.** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

**4.5** O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.6** A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação mediante original e cópia perante a Secretaria do Programa; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

**4.7** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

**4.8** Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado, em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro de matrícula na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

**5.2** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1. Avaliação da Carta de Intenções de Estudo:** com tamanho entre 03 e 06 páginas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

**5.2.2. Prova de Avaliação do Dossiê:** A avaliação consistirá na análise do Memorial, do Currículo e da Carta da Comunidade e/ou organização indígena ou Carta da Comunidade e/ou organização quilombola. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

**5.2.3. Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital. A prova oral será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A Candidato/a deverá informar, quando for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova oral. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado, conforme o cronograma no item 8 deste edital.

**5.2.3.1** Em caso de forma não-presencial, a qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a conexão de rede de internet do Departamento de Antropologia da UnB, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção.

**5.2.3.2** As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

**5.3 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** A prova terá duração máxima de 2 horas e consistirá da leitura e interpretação de um trecho de texto da área de conhecimento, em língua inglesa, aferida pela resposta dada, em língua portuguesa, a até três perguntas formuladas pelos membros da Comissão. A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/A Candidato/a deverá informar, no momento que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia e horário agendado. Será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste edital. Não sendo aprovado/a, o/a candidato/a terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 8 deste Edital.

**5.3.1.** Em caso de forma não presencial, a qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com

câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do Departamento de Antropologia da UnB, a prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será remarcada pela comissão de seleção.

**5.3.2.** As provas de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

**5.4** Considerando o não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso dos itens 5.2.3.1 e 6.1.4.2.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**6.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0).

**6.1.1. Avaliação da Carta de Intenções de Estudo:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação cinco (5,0). A Carta de Intenções não acarreta compromisso com os temas propostos ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. Serão avaliadas a consistência e a pertinência dos temas e interesses de estudo do/a candidato/a, bem como sua clareza de expressão escrita.

**6.1.2. Prova de Avaliação de Dossiê:** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão: a produção científica do/a candidato/a, expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e participação em atividades profissionais e de pesquisa científica na área, experiência em projetos culturais e comunitários, constantes no Currículo e tratados no Memorial.

**6.1.3. Prova Oral:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação cinco (5,0). A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) a trajetória intelectual do/a candidato/a a partir das informações contidas na carta de intenções, no dossiê, e no currículo e histórico escolar; 2) discussão de temas de teoria antropológica relacionados à trajetória do/a candidato/a; 3) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de zero (0,0) a dez (10,0), que serão somadas e divididas por três para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

**6.1.4. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** Esta etapa é apenas classificatória. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto de antropologia em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso.

**6.1.4.1** Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma. Essa segunda oportunidade deverá acontecer conforme cronograma do item 8. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto não classificatório da primeira prova, como explicitado no item 6.1.4.

**6.1.4.2** Aos/às candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova será facultada uma segunda oportunidade, conforme explicitado no item 6.1.4.1.

**6.1.4.3** O/A candidato/a indígena ou quilombola aprovado/a em todas as etapas deste edital, e que não cumprir nenhuma das possibilidades indicadas nos itens 6.1.4 e 6.1.4.1, deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do Mestrado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, bem como aos demais requisitos estabelecidos no regulamento do Programa.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas na prova de avaliação da carta de intenções de estudo, na prova de avaliação de dossiê e na prova oral.

**7.2** Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final cinco (5,0).

**7.3** A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as, em listas separadas para indígenas e quilombolas.

**7.4** Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

**7.5** Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a nota final mínima de cinco (5,0).

**7.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final da Prova Oral; 2) Maior nota final na Avaliação da Carta de Intenções de Estudo; 3) Maior nota final da Prova de Avaliação do Memorial.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
<b>De 10/06/2024 a 15/07/2024</b>	Período de inscrições e para solicitar isenção do pagamento da taxa	De 00h01min do dia 10/06/2024 até as 23h59min do dia 15/07/2024
<b>22/07/2024 (data provável)</b>	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	17h
2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	Prazo para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 9.1	Até as 23h59min do último dia do prazo
<b>25/07/2024 (data provável)</b>	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	17h
<b>26/08/2024 (data provável)</b>	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo	17h
2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação da Carta de Intenções de Estudo em conformidade com o item 9.1	Até as 23h59min do último dia do prazo
<b>30/08/2024 (data provável)</b>	Divulgação do resultado final dos/as aprovados/as na Avaliação da Carta de Intenções de Estudo.	17h
<b>06/09/2024 (data provável)</b>	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Dossiê.	17h
2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Dossiê em	Até as 23h59min do último dia do prazo

preliminar da Avaliação do Dossiê	conformidade com o item 9.1	
<b>13/09/2024</b> <b>(data provável)</b>	Divulgação do resultado final da Avaliação do Dossiê. Convocação dos/as candidatos/as aprovados/as para a etapa de Prova Oral	17h
<b>16/09/2024 a</b> <b>18/09/2024</b> <b>(data provável)</b>	Realização da Prova Oral	Conforme convocação
<b>19/09/2024</b> <b>(data provável)</b>	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	9h
<b>25/09/2024</b> <b>(data provável)</b>	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados na Prova Oral e na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da Prova Oral e da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral e da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa em conformidade com o item 9.1	Até as 23h59min do último dia do prazo
<b>01/10/2024</b> <b>(data provável)</b>	Divulgação do resultado final dos aprovados na Prova Oral e na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa	17h
<b>16/10/2024</b> <b>(data provável)</b>	Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas	Conforme convocação
<b>21/10/2024</b> <b>(data provável)</b>	Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção	17h
2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar do resultado do processo de seleção	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 9.1	Até as 23h59min do último dia do prazo
<b>25/10/2024</b>	Divulgação do resultado final do processo de seleção	
<b>02/12/2024</b>	Realização da segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	Conforme convocação
<b>04/12/2024</b> <b>(data provável)</b>	Divulgação do resultado preliminar da segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	17h
2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa em conformidade com o item 9.1	Até as 23h59min do último dia do prazo
<b>10/12/2024</b> <b>(data provável)</b>	Divulgação do resultado final da segunda prova de interpretação e compreensão de texto de antropologia em língua inglesa	17h
<b>20/12/2024</b>	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado	Até às 23h59min do dia 20/12/2024

8.2 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita através do endereço eletrônico do PPGAS

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf), endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br).

**9.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**9.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 9.1 deste edital.

**9.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 9.1 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/PPP.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

**10.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**10.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**10.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, conforme o item 8.1, no caso de ser selecionado/a.

**10.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto no item 6.1.4.2.

**10.2** A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente, ou por meio de procurador/a, sua documentação.

**10.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

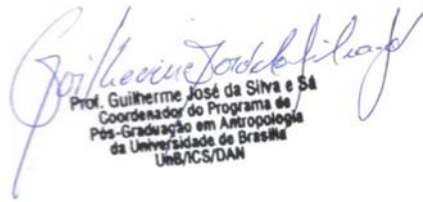
**10.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica ([www.dan.bsb.br](http://www.dan.bsb.br)).

**10.5** Os/As candidatas/as deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica.

**10.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.





  
Prof. Guilherme José da Silva e Sá  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Antropologia  
da Universidade de Brasília  
UnB/ICS/DAN

Prof. Guilherme José da Silva e Sá  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Departamento de Antropologia  
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2024

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

ANEXO Ia

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Comunidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Terra Indígena: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

\_\_\_\_\_

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

\_\_\_\_\_

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

\_\_\_\_\_

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 06/2024**


5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

---

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

---

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2024**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**Anexo Ib**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

**Informações do(a) candidato(a):**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_  
 Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Comunidade quilombola: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_

**Contatos:**

Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Questionário:**

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

\_\_\_\_\_

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

\_\_\_\_\_

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

\_\_\_\_\_

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2024


5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

---

---

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2024**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**ANEXO II**

**Formulário de Inscrição para candidatos/as autodeclarados/as Indígena ou Quilombola  
– Mestrado**

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_ Número de Inscrição \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ (preenchido pela secretaria do PPGAS)

Naturalidade: \_\_\_\_\_ cidade/estado/país

- Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me indígena.
- Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me quilombola.
- Necessito de assistência para a realização das provas (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

Assistência necessária: \_\_\_\_\_

Naturalidade (cidade, estado, país):		
Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2024

**ESTUDOS SUPERIORES**

<b>Universidade ou Escola</b>	<b>Curso</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Grau Obtido</b>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2024

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

ANEXO III

Declaração de tempo e meios financeiros

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília e para tanto ( ) necessito de bolsa de estudos / ( ) não necessito de bolsade estudos.

---

(Local e Data)

---

(Assinatura do/a candidato/a)





**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2024**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**ANEXO IV**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme o quadro a seguir, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

---

(Local e Data)

---

(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**EDITAL Nº 06/2024**

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
 PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE  
 PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

<b>Quadro de Orientadoras/es</b>			
Obs.: Quadro de vagas atualizado em 24/04/2024.			
<b>Professoras/es Orientadoras/es</b>		<b>Vagas</b>	
		<b>Ocupadas</b>	<b>Livres</b>
1.	<i>Andrea de Souza Lobo</i>	9	0
2.	<i>Carla Costa Teixeira</i>	5	0
3.	<i>Carlos Alexandre B. P. dos Santos</i>	8	0
4.	<i>Carlos Sautchuk</i>	7	1
5.	<i>Christine de Alencar Chaves</i>	3	5
6.	<i>Cristina Patriota</i>	5	3
7.	<i>Daniel Schroeter</i>	2	6
8.	<i>Gersem Baniwa</i>	2	0
9.	<i>Gustavo Ribeiro</i>	2	6
10.	<i>Guilherme José da Silva e Sá</i>	4	4
11.	<i>Henry Trindade Barretto Filho</i>	6	2
12.	<i>João Miguel Sautchuk</i>	1	7
13.	<i>José Pimenta</i>	2	6
14.	<i>Jorge Carvalho</i>	5	3
15.	<i>Juliana Braz Dias</i>	1	7
16.	<i>Kelly Silva</i>	7	1
17.	<i>Lia Machado</i>	1	1
18.	<i>Luis Cayón</i>	8	0
19.	<i>Luis Roberto Cardoso de Oliveira</i>	1	7
20.	<i>Luiz Eduardo Abreu</i>	1	1
21.	<i>Marcela Stockler</i>	8	0
22.	<i>Silvia Maria Ferreira Guimarães</i>	11	0
23.	<i>Soraya Resende Fleischer</i>	6	2
24.	<i>Stephen Grant Baines</i>	5	3
25.	<i>Wilson Trajano Filho</i>	0	2

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2024

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da  
Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra  
Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que  
\_\_\_\_\_, cadastrado no CPF \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 (local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Observação: carta assinada por no mínimo uma liderança indígena ou por uma organização indígena.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL  
EDITAL Nº 06/2024

SELEÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS  
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025 DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola \_\_\_\_\_,  
localizado no território quilombola \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_,  
no Estado \_\_\_\_\_, declaro(declaramos) que \_\_\_\_\_,  
cadastrado no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da Liderança: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 (local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Observação: carta assinada por no mínimo uma liderança quilombola ou por uma organização quilombola.